



## MOÇÃO Nº. 63

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/5/2023



#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e o Serviço Social do Comércio (SESC) demonstraram preocupação com os artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, fruto da Medida Provisória nº 1.147/2022, que tramitam no Senado Federal e destinam 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário aos referidos serviços para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) realizar a promoção do Brasil no exterior.

Desse modo, existe o risco real de fechamento de unidades, desemprego e redução da qualidade reconhecida há 77 anos pelos trabalhadores brasileiros. A redução do orçamento pode acarretar o encerramento das atividades do Sesc e do Senac em mais de 100 cidades brasileiras.

Seriam fechadas 36 unidades do Sesc, com corte de 1.994 empregos e deixariam de ser investidos R\$ 121 milhões em atendimentos gratuitos. Haveria também a redução de 2,6 milhões de quilos de alimentos distribuídos pelo premiado Programa Mesa Brasil Sesc. Além disso, haveria a supressão de 2,6 mil exames de saúde e de 37 mil atendimentos em atividades de lazer. Cerca de 2 mil apresentações culturais, com público estimado em 14 milhões de pessoas, deixariam de ser realizadas.

No caso do Senac, o desvio seria responsável pelo fechamento de 29 centros de formação profissional, encerramento de 31.115 mil matrículas gratuitas e mais de 7 milhões de horas-aula de cursos reduzidas. Além da demissão de 1.623 pessoas e do fim de 23 laboratórios de formação específica para a área do Turismo.

A promoção do Brasil no exterior não pode ocorrer em detrimento dos interesses dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e das demandas sociais e educacionais do povo brasileiro.

Assim, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE REPUDIO** aos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, resultante da Medida Provisória nº 1.147/2022, que destinam 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e ao Serviço Social do Comércio (SESC), para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) realizar a promoção do Brasil no exterior.

Que seja dado conhecimento desta propositura ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de maio de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**  
PSDB

LAP/dvm



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NP1M6SAP9J344BRB>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: NP1M-6SAP-9J34-4BRB**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NP1M-6SAP-9J34-4BRB -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>